



### Julgamento de Recursos

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

#### DECIDE:

**I -** Processo Administrativo: 53.027/14

Assunto: Devolução de Importância

Reclamante: Mara Lúcia de Faria Pacheco

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que deferiu parcialmente o pedido de Devolução de Importância de ISSQN lançado sob RCF 29.811.

**II -** Processo Administrativo: 20.941/15

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Pedro Paulino

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância que indeferiu o pedido de cancelamento de débito de ISSQN 2008/2009 lançado sob RCF 48.861.

**III -** Processo Administrativo: 56.627/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano

Reclamante: Maria das Dores Ramos da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Isenção de IPTU para o exercício de 2016 lançado para o imóvel cadastrado sob BC 6.3.048.013.001.

**IV -** Processo Administrativo: 57.841/15

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Bandeirante Energia S/A

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância que indeferiu o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar 11/11/2015 e do Auto de Infração e Intimação 7/11/2015 datado de 14 de outubro de 2015, incidente sobre o RCF 67.241.

**V -** Processo Administrativo: 58.387/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano

Reclamante: Satiko Iwamura Costa

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais,



**acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Isenção de IPTU para o exercício de 2016 lançado para o imóvel cadastrado sob BC 6.5.033.003.001.

**VI -** Processo Administrativo: 1.586/16

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: Rafael Godoy Affonso

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 13.286.814/0001-86.

**VII -** Processo Administrativo: 7.865/16

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: TFN Assessoria e Serviços em Indústria Plástica Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 07.264.307/0001-49.

**VIII -** Processo Administrativo: 7.985/16

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: M. L. de Souza Mão-de –Obra Civil ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 12.103.894/0001-24.

**IX -** Processo Administrativo: 8.509/16

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: C. M. da Silva Estacionamento - ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 18.584.959/0001-87.

**X -** Processo Administrativo: 11.363/16

Assunto: Exclusão/Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: R. L. de Almeida Representações Ltda ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Exclusão do Simples Nacional no exercício de 2015 e Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 09.640.518/0001-64.

**XI -** Processo Administrativo: 24.089/16



Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: C R Bustamante ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 11.142.579/0001-43.

**XII -** Processo Administrativo: 27.830/16

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: Academia 4 Fit Ltda EPP

Reclamada: Fazenda Municipal

Por maioria absoluta de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 24.379.124/0001-98.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 17 de Agosto de 2016.

Nathalia Paolicchi Saud Calil  
Presidente

**Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

**D E C I D E:**

**XIII -** Processo Administrativo: 57.028/15

Assunto: Renovação de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano

Reclamante: Luzia de Barros

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Renovação de Isenção de IPTU no exercício de 2016 para o imóvel cadastrado sob BC 5.5.061.027.001.



**XIV -** Processo Administrativo: 64.928/15

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Residencial Renaissance Empreend. Imob. Ltda.

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância que indeferiu o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Intimação nº 21/09/2015 e do pedido de revisão dos valores apurados.

**XV -** Processo Administrativo: 2.684/16

Assunto: Devolução de Importância

Reclamante: Marcelo da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Devolução de Importância dos valores pagos a maior referentes as parcelas 03 e 04/2015 da mensalidade da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas “Maestro Fêgo Camargo” das matrículas nº 10701 e nº 11116.

**XVI -** Processo Administrativo: 30.432/16

Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal

Reclamante: Medeiros Rios Consultoria Contábil e Tributária Ltda.

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância que indeferiu o pedido de cancelamento de débito referente à NF-e nº 360, emitida em 31/03/2016 sob RCF 58.625.

**XVII -** Processo Administrativo: 1.484/16

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: Sebastião Tadeu da Silva ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Adesão ao Simples Nacional no exercício de 2016 para a empresa cadastrada sob CNPJ 52.321.981/0001-72, desde que haja recolhimento no prazo de 20 dias da ciência da presente decisão do débito referente ao exercício de 2013.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 06 de Setembro de 2016.

Nathalia Paolicchi Saud Calil  
Presidente



**PORTARIA Nº 1333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir á servidora **SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS** – matrícula 17557, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jean Soldi Esteves – matrícula 35516, no período de 12 a 26/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Alterar a constituição da 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 763, de 20/06/2013, por motivo de aposentadoria da servidora Marli Aparecida Baraldi e que passa a ser a seguinte:

Presidente:

Tiago Oliveira Dias

Membros:

Sandra Maria de Oliveira

Tamara Sales Correa

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar, a pedido e por necessidade, que a servidora **MARCIA DO PRADO** – matrícula 30144, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Projeto Acesso São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1339 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.385/2016,

**RESOLVE:**

Considerar concedido ao servidor **BRUNO PASQUALINO AGUILAR DA SILVA** – matrícula 34232 – titular do cargo de Médico Especialista - Neurocirurgião, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2016, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1341 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.058, de 15 de julho de 2016, para constar que a data da cessação da referida portaria é dia 05/07/2016 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1342 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo nº 60.978/2014,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 05/09/2016, os efeitos da Portaria nº 2.051, de 11 de dezembro de 2014, que concedeu ao servidor **FABIO SILVA SANTOS** – matrícula 28252, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº. 1343 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.655/2014,

**RESOLVE:**

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **FABIO SILVA SANTOS** – matrícula 28252, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver indícios de infração ao disposto nos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII, Artigo 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“ .....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

**XVIII -** Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1340 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.322/2016,

**RESOLVE:**

Considerar concedido á servidora **ALINE PARQUET PENNA DE CARVALHO** – matrícula 36585 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2016, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1344 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.233/2016,

**RESOLVE:**

**XIX -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **RAISSON MANDALLA COELHO DOS SANTOS** – matrícula 27903, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos Artigos 255 – inciso IX e 270 – inciso V – 2ª parte, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“ .....

Art. 255. São deveres do servidor:

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – ... conduta escandalosa;

.....”



b) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1345 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.092/2016,

**RESOLVE:**

**XX** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor CLAUDINEI BARBOSA – matrícula 42144, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II, III e XIII; 275 e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“Código de Administração do Município de Taubaté  
(Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990)

...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;



III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

...”

“Aprova o Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

c) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1346, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.671/2016,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1347, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 58.945/2015,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1348, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 57.775/2015,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **GLEIDSON LEONARDO BORGES DE PAULA** – matrícula 23597 – titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, a pena de suspensão de 02 (dois) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e IX do Artigo 255; VI do Artigo 256; c/c Artigo 270 – inciso V, todos da Lei Complementar nº 001/90, levando-se em consideração as atenuantes conforme Artigo 269; c/c com o Artigo 267 do mesmo Diploma Legal.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1349, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.378/2015,

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora **ROSIRENE ALVES DA PAIXÃO** – matrícula 29552 – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos I, II, III, VII e IX do Artigo 255; II e XV do Artigo 256; c/c Artigo 270 – incisos I, IV, V – 2ª parte, X – 1ª



parte e XIII; c/c Artigo 267, todos da Lei Complementar nº 001/90.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1350, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.055/2015,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **EDI WILSON TIMOTEO DA SILVA** – matrícula 28672 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a pena de demissão, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, II, IV, IX e XI do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – incisos V, VI e XIII, c/c o Artigo 270 – inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1351, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor **KALLEL FERNANDO GOBO GARCIA DA SILVA** – matrícula 40314, do cargo de Agente de Controle de Vetor – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29/09/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.755, de 04/03/2016 e constantes do Processo Administrativo nº 14.176/2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1352, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor CARLOS EDUARDO JUVENCIO – matrícula 37745, do cargo de Agente de Controle de Vetor – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29/09/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.755, de 04/03/2016 e constantes do Processo Administrativo nº 31.158/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1353, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor DIEGO INACIO – matrícula 39597, do cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.755, de 04 de março de 2016 e constantes do Processo Administrativo nº 57.442/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS INTERESSADOS NOS CURSOS OFERECIDOS  
PELA ESCOLA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS – EMCA – ENG.**

**JOÃO ORTIZ**

A Prefeitura Municipal de Taubaté faz saber que realizará processo seletivo para os candidatos interessados em matricular-se nos cursos, gratuitos, oferecidos pela Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA), com a devida homologação pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).



A Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas oferece o curso de Técnico em Manutenção de Aeronaves, habilitando o aluno a exercer a profissão em empresas de manutenção aeronáutica ou na indústria aeronáutica e prepará-lo para os exames da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para obtenção da licença CCT (Certificado de Conhecimento Teórico), sem a qual não poderá exercer a profissão.

#### **XXI -- CURSO OFERECIDO**

- d) Denominação do curso: Curso Técnico de Manutenção de Aeronaves ou de Mecânica de Manutenção de Aeronaves
- e) Duração do curso: 2 anos;
- f) Carga horária: 1.440 h;
- g) Habilitações: Habilitação em aviônicos - 27 (vinte e sete) vagas (instrumentos, partes elétrica e eletrônica da aeronave), e habilitação em grupo motopropulsor - 27 (vinte e sete) vagas (motores da aeronave) e habilitação em célula - 27 (vinte e sete) vagas (estrutura e sistemas da aeronave). O aluno será habilitado em uma destas especialidades;
- h) Horário das aulas: de 2ª a 6ª feira das 19h15 às 22h30 e aos sábados das 08h00 às 11h20h.
- i) Endereço e contato da escola: Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José – Perto da EMEF Dom José Antônio do Couto, ao lado da antiga Casa do Menor, na rua dos museus. Tel: 12 3608 7579 – [emcataubate@yahoo.com.br](mailto:emcataubate@yahoo.com.br).

#### **XXII - - PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- XXIII -** Idade mínima de 17 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2017;
- XXIV -** Possuir o ensino médio completo; e
- XXV -** Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que deverá ser paga somente nas agências do Banco Bradesco por meio de boleto bancário, ou isentada mediante requerimento apresentado pelo candidato com a devida comprovação de hipossuficiência.

#### **XXVI - - INSCRIÇÃO**

- XXVII -** As inscrições serão realizadas no período de 12 de setembro, segunda-feira a 14 de outubro de 2016, sexta-feira. Não haverá atendimento nos dias 03, segunda-feira, 04, terça-feira, e 12 de outubro, quarta-feira.
- XXVIII -** Local das inscrições: Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA - Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José – Taubaté, SP - Perto da EMEF Dom José Antônio do Couto, ao lado da antiga Casa do Menor, na rua dos museus e ao lado da Escola Técnica Estadual (ETEC) Dr. Geraldo Alckmin – Fundação Paula Souza.
- XXIX -** Horário de atendimento para inscrição
- XXX -** De segunda a sexta-feira: das 09h00 às 11h00 e das 14h30 às 22h00. Aos sábados: das 09h00 às 11h00.
- XXXI -** Documentos necessários para o ato de inscrição:
- XXXII -** RG e cópia do RG;
- XXXIII -** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que deverá ser paga somente nas agências do Banco Bradesco por meio de boleto bancário distribuído juntamente com este edital, ou requerimento de isenção.

#### **XXXIV - - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- XXXV -** Serão admitidos requerimentos de isenção de candidatos que, no momento da inscrição, comprovem documentalmente não possuir condições financeiras de pagar a taxa de inscrição, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:



- XXXVI -** Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- XXXVII -** Xerox em bom estado e com foto recente, do RG (carteira de identidade) do candidato e de todos os membros que compõem o grupo familiar;
- XXXVIII -** Xerox do CPF do candidato e de todos os membros que compõem o grupo familiar;
- XXXIX -** Xerox da carteira de trabalho do candidato e de todos os membros que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos, das seguintes folhas: folha com foto, da identificação, do último registro de emprego e das folhas subsequentes;
- XL -** Xerox do comprovante de rendimentos atualizado do candidato e de todos os membros que compõem o grupo familiar; no caso de pessoa autônoma ou desempregada do grupo familiar, apresentação original de declaração com reconhecimento de firma;
- XLI -** Xerox do Cartão Escolar da ABC Transportes de Taubaté, com o comprovante (recibo) constando o valor de crédito recarregado mês a mês, bem como documento de controle da ABC, com assinatura do responsável pela instituição. (quando da utilização do mesmo);
- XLII -** Xerox do comprovante de residência, em nome do candidato, contendo nome e endereço completo (inclusive bairro, cidade e CEP). São aceitas contas de água, luz, telefone (fixo e móvel), tv por assinatura, provedores de Internet, correspondência financeira ou fatura de cartão de crédito, e o comprovante deve estar datado até 3 (três) meses antes da solicitação da bolsa de estudo. É aceito comprovante em nome de parente próximo (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sogros, genro e nora), desde que seja comprovado o parentesco por meio de apresentação de documentos;
- XLIII -** Em caso de despesas médicas, apresentar se for o caso, xerox do comprovante atualizado de valores pagos para o tratamento médico com membros da família (doença crônica); recibo de gastos com medicamentos (cupom fiscal ou nota fiscal da farmácia juntamente com a receita médica no nome do membro da família, que faz uso de tal medicamento); recibos de pagamentos de planos de saúde não terão validade;
- XLIV -** Em caso de despesas com aluguel e/ou financiamento de imóvel, o candidato deverá apresentar se for o caso, xerox do comprovante de valores pagos com as referidas despesas (limitado ao máximo de R\$ 800,00 mensais). No caso de aluguel, deverá apresentar contrato com firma reconhecida, bem como recibo de pagamento devidamente atualizado e/ou comprovante em nome de parente próximo (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sogros, genro e nora), desde que, seja comprovado o parentesco por meio de apresentação de documento hábil;
- XLV -** Em caso de pagamento de pensão alimentícia, o candidato deverá apresentar xerox do comprovante do referido pagamento;
- XLVI -** Em caso de despesas com mensalidade escolar de membros do grupo familiar, o candidato deverá apresentar comprovante e/ou recibos de pagamento das mensalidades (incluindo o valor da mensalidade do candidato) que estejam cursando: Curso Superior e/ou Técnico profissionalizante de nível médio); recibo de pagamento de cursos de idiomas não terão validade;
- XLVII -** Nas despesas de água e luz, o candidato deverá comprovar os gastos com os referidos serviços, devendo, efetuar a soma das 3 (três) últimas contas e obter a média de gastos entre as contas de água e de luz da residência, (para obtenção da média: somar as 3 (três) últimas contas de água e as 3 (três) últimas contas de luz, obtendo o valor total da somatória, dividir por 3 (três), assim o candidato obterá a média a ser declarada na ficha de inscrição). No caso de condomínio, cujos valores de água e luz estejam embutidos no



valor do mesmo, serão considerados como média dos últimos três meses R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**XLVIII -** As despesas com alimentação serão limitadas a R\$ 100,00 (cem reais) por membro do grupo familiar, o gasto será considerado mesmo sem a apresentação do comprovante, desde que, respeite a relação quantidade de membros do grupo familiar; (a ex: grupo familiar com 4 (quatro) pessoas, valor máximo de gastos com alimentação R\$ 400,00);

**XLIX -** Os servidores municipais estatutários deverão, obrigatoriamente, apresentar xerox de comprovante de vencimentos atualizado, bem como cópia da portaria de nomeação;

**L -** O requerimento do candidato será avaliado e poderá ser-lhe deferida a isenção em que caso de comprovada hipossuficiência.

**LI - - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO**

**LII -** O processo seletivo é classificatório e para o preenchimento de 81 vagas, distribuídas igualmente entre as três habilitações, 27 vagas para a habilitação em aviãoica, 27 vagas para a habilitação em célula e 27 vagas para a habilitação em grupo motopulsor.

**LIII -** Compreenderá as seguintes disciplinas do ensino médio: Matemática, Física, Inglês, Português e Redação, conforme PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA constantes do Anexo I deste Edital.

**LIV -** A prova contará com 80 (oitenta) questões objetivas e uma redação. Cada questão objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto.

**LV -** 20 testes de matemática = 20 pontos;

**LVI -** 20 testes de português = 20 pontos;

**LVII -** 20 testes de física = 20 pontos

**LVIII -** 20 testes de inglês = 20 pontos

**LIX -** Redação = 20 pontos

**LX -** Será considerado habilitado à classificação na prova de questões objetivas o candidato que acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões de cada uma das disciplinas.

**LXI -** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos (08 pontos em cada uma das disciplinas, totalizando 32 pontos) na prova de questões objetivas não terá a redação submetida à correção e será excluído do processo seletivo.

**LXII -** A redação será pontuada de 0 a 20 pontos. Os critérios para a correção da avaliação são: adequação ao tema, coesão e coerência textual e correção gramatical. Será considerado habilitado à classificação em redação o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos previstos, ou seja, 08 (oito) pontos.

**LXIII -** Será excluído do processo seletivo o candidato que obtiver zero ponto em redação, independente dos resultados nas provas de questões objetivas.

**LXIV -** Total de pontos de todas as provas = 100 pontos.

**LXV -** Estarão habilitados para a classificação os candidatos que obtiverem, no mínimo, um total de 32 (trinta e dois) pontos nas provas de questões objetivas e 08 (oito) pontos na redação, totalizando um mínimo de 40 (quarenta) pontos.

**LXVI -** O resultado individual será expresso pela média obtida pelo candidato como resultado das cinco provas, na forma 0,000 a 100,000 (média considerada até a terceira casa decimal). Será estabelecida a classificação individual pela ordem decrescente da média obtida pelo candidato.

**LXVII - - DATA E LOCAL DA PROVA**



**LXVIII -** Data: 20 de novembro de 2016 – domingo. Horário: das 07h30 às 12h30. Local: EMEFM "Profº José EZEQUIEL de Souza" Rua Prof. Nelson Freire Campelo, 282 - Jardim Eulália – Taubaté – SP. A entrada será pelo portão dos fundos da Escola. Os candidatos deverão apresentar-se no local às 07h00. Os portões serão fechados às 07:30h.

**LXIX -** Somente será admitido na sala de provas o candidato que portar o comprovante de inscrição e a cédula oficial de identidade (RG).

**LXX -** Material para realização da prova: caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e régua.

**LXXI -** Não será permitido o acesso ao local de provas portando telefone celular, calculadora, pen drive ou qualquer outro equipamento eletrônico.

**LXXII -** Não será permitida a utilização de nenhum documento para consulta durante a realização da prova.

**LXXIII -** As provas são de caráter individual, não sendo permitido qualquer tipo de comunicação entre candidatos.

**LXXIV -** Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer às provas, seja qual for o motivo, ou não observar as prescrições deste edital.

#### **LXXV - - CLASSIFICAÇÃO**

**LXXVI -** Os candidatos que obtiverem número de pontos maior ou igual ao mínimo estabelecido no item 4 (40 pontos) deste edital serão classificados pela média obtida nas provas de matemática, física, português, inglês e na redação, em ordem decrescente, média esta considerada até a terceira casa decimal. Serão selecionados para matrícula os 81 (oitenta e um) primeiros classificados por este critério.

**LXXVII -** Havendo candidatos que obtiveram igual número de pontos, terá preferência na classificação, sucessivamente, aquele que: obtiver maior número de pontos em 1.º) física, 2.º) matemática e 3.º) redação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate utilizado será em favor do candidato de maior idade.

#### **LXXVIII - - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**LXXIX -** Os resultados serão divulgados em lista única, a partir do dia 08 de dezembro de 2016, quinta-feira, que estará disponível:

**LXXX -** Na Secretaria de Educação de Taubaté, Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi, Taubaté, SP.

**LXXXI -** Na Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté.

**LXXXII -** No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

**LXXXIII -** Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail.

#### **LXXXIV - - EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**LXXXV -** Os 81 (oitenta e um) classificados deverão efetuar a matrícula na Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, impreterivelmente de 09 de janeiro de 2017, segunda-feira, a 13 de janeiro de 2017, sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

**LXXXVI -** Todos os 81 (oitenta e um) alunos matriculados, como resultado deste processo seletivo, deverão fazer opção por uma das habilitações oferecidas (aviônica, célula ou grupo motopropulsor) até o dia 19 de janeiro de 2017, quinta-feira, 27 (vinte e sete) vagas para cada uma das habilitações. A EMCA proporcionará esclarecimentos



sobre as atividades desenvolvidas por cada uma das habilitações, de modo a orientar a escolha do aluno.

**LXXXVII** - O curso é dividido em dois módulos, básico e especializado. O módulo básico tem a duração de 30 semanas e para passar ao módulo especializado o aluno terá que ser aprovado no módulo básico. O módulo especializado, de cada uma das habilitações, tem a duração de 50 semanas e para obter o diploma de técnico em manutenção de aeronaves o aluno terá que ser aprovado no módulo especializado.

**LXXXVIII** - Caso algum aluno matriculado, como resultado deste processo seletivo, já tenha realizado o módulo básico, poderá solicitar dispensa de realizá-lo.

**LXXXIX** - Candidatos com idade inferior a dezoito anos deverão comparecer com um dos seus pais ou responsável, para que autorize por escrito a efetivação da matrícula.

**XC** - A escolha da habilitação será feita de acordo com a classificação obtida pelo aluno neste processo seletivo, iniciando-se com o aluno que obtiver maior nota média e assim sucessivamente, em ordem decrescente. Uma vez preenchidas as vagas estabelecidas para cada uma das habilitações, o restante dos alunos não poderá mais optar por esta habilitação, somente para as que restarem ou a que restar.

**XCI** - Documentos necessários no ato da matrícula:

**XCII** - Certidão de nascimento (ou certidão civil) – cópia e original;

**XCIII** - CPF – cópia e original;

**XCIV** - Cédula Oficial de Identidade (RG) – cópia e original;

**XCV** - Histórico Escolar do Ensino Médio – cópia e original;

**XCVI** - 2 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas;

**XCVII** - Comprovante de endereço – cópia e original;

**XCVIII** - Certificado de Serviço Militar – cópia e original;

**XCIX** - A matrícula somente será efetivada com a entrega dos documentos e cumprimento das demais condições necessárias à realização das atividades do curso, conforme regulamentado pela ANAC.

**C** - Em caso de desistência da matrícula, automaticamente será chamado o candidato classificado na sequência imediata ao último candidato convocado; os candidatos serão chamados desta forma somente no período de 23 de janeiro de 2017, segunda-feira, a 03 de fevereiro de 2017, sexta-feira.

**CI** - O candidato que não comparecer na data e horário estipulados para matrícula será considerado desistente e perderá o direito à matrícula.

### **CII** - – INÍCIO DAS AULAS

**CIII** - Aula inaugural do ano letivo no dia 17 de janeiro de 2017, terça-feira, às 19h30, com a presença de convidados, todos os professores e alunos, antigos e novos (a direção da EMCA convida os pais de alunos novos para participar), proferida por reconhecida autoridade do ramo aeronáutico.

**CIV** - Palestra sobre as especialidades, presença obrigatória, para os alunos novos no dia 18 de janeiro de 2017, quarta-feira, às 19h30.

**CV** - Escolha das especialidades e atividades administrativas, presença obrigatória, para os alunos novos no dia 19 de janeiro de 2017, quinta-feira, às 19h30.

**CVI** - Início das aulas no dia 23 de janeiro de 2017, segunda-feira, às 19h15.

**CVII** - Para as atividades previstas nos itens 10.1, a 10.3 os alunos deverão comparecer com traje adequado à ocasião, não sendo permitido o uso de bermuda, boné, sandália tipo havaiana ou camiseta regata.

### **CVIII** - – DISPOSIÇÕES GERAIS



**CIX** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das Normas e Condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**CX** - Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Secretária de Educação.

Taubaté, 30 de agosto de 2016.

**Profª. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
Secretária de Educação

**ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA****a. MATEMÁTICA**

- **Conjuntos:** A noção de conjunto – Propriedades, condições e conjuntos – Igualdade de conjuntos – Conjunto vazio, unitário e universo – Subconjuntos e relação de inclusão – Conjunto das partes – Complementar de um conjunto – Operação entre conjuntos – Conjuntos numéricos – Intervalos.
- **Funções:** A noção de função – A noção de função via conjuntos – Definição e notação – Estudo do domínio de uma função real – Gráfico de uma função – Sistema cartesiano ortogonal – Função par, função ímpar, simetrias – Função crescente e função decrescente – Função injetora, sobrejetora e bijetora – Função inversa – Função composta.
- **Função afim:** Definição de função afim – Casos particulares importantes de função afim – Valor da função afim – Determinação de uma função afim conhecendo-se seus valores em dois pontos distintos – Taxa de variação – Gráfico no sistema cartesiano ortogonal – Função afim crescente e decrescente – Inequações do 1º. Grau com uma variável em  $\mathbb{R}$  – Função linear e proporcionalidade.
- **Função quadrática:** Definição de função quadrática – Valor da função quadrática – Gráfico da função quadrática – Inequações do 2º. Grau – Taxa de Variação da função quadrática.
- **Função modular:** Módulo de um número real – Definição de módulo – Distância entre dois pontos na reta real – Função modular – Equações modulares – Inequações modulares.
- **Potenciação:** Termos da potenciação – Potência com expoente natural - Potência com expoente inteiro negativo - Potência com expoente racional - Potência com expoente irracional - Potência com expoente real – resumo das propriedades da potenciação – Potências de base 10 – Número natural escrito como potência de base e expoentes naturais – Número real escrito como potência de base ou expoente dados – Simplificação de expressões.
- **Função exponencial:** Definição de função exponencial – Gráfico da função exponencial – Equações exponenciais – Inequações exponenciais – As funções  $f(x) = a^x$  e  $g(x) = a^{-x}$  – O número irracional e a função exponencial  $e^x$ .
- **Matemática financeira:** Números proporcionais – Porcentagem – Termos importantes de matemática financeira – Juros simples.
- **A Trigonometria no triângulo retângulo:** Índice de subida – A tangente – O seno – O cosseno – O triângulo retângulo – Relações entre seno, cosseno e tangente de ângulos agudos – resolução de triângulos retângulos.
- **O círculo trigonométrico:** arcos e ângulos – Unidades para medir arcos de circunferência (ou ângulos) – Comprimento de um arco – Arcos côngruos – Determinação de quadrantes.
- **Seno, cosseno e tangente no círculo trigonométrico:** O seno – Valores do  $\sin x$  para  $0 \leq x \leq 2\pi$  ou  $0^\circ \leq x \leq 360^\circ$  – O cosseno – Relação fundamental da trigonometria ( $\sin^2 x + \cos^2 x = 1$ ) para qualquer  $x \in \mathbb{R}$  – Outra relação importante envolvendo seno e cosseno – A tangente.
- **Relações trigonométricas:** Relações trigonométricas – Identidades trigonométricas – Equações trigonométricas – Resolução de uma equação num intervalo dado – Inequações trigonométricas.
- **Resolução de triângulos quaisquer:** Lei dos senos – Lei dos cossenos – Cálculo da área de uma região triangular.
- **Sistemas lineares:** Equações lineares – A igualdade  $ax = b$ , com variável real  $x$ ,  $a \in \mathbb{R}$  e  $b \in \mathbb{R}$  – Sistemas de equações lineares – Sistemas lineares  $2 \times 2$  – Sistemas lineares  $n \times n$  ( $n \geq 2$ ) – Sistemas lineares equivalentes – Discussão de um sistema por escalonamento – Introdução à programação linear.
- **Áreas:** – Medidas de superfícies: Área do quadrado - Área do paralelogramo - Área do losango - Área do trapézio - Área do triângulo - Área do hexágono regular - Área da



- região limitada por um polígono regular - Área do círculo - Área do setor circular.
- Geometria espacial: Posições relativas: ponto, reta e plano – Posições relativas de pontos no espaço – Determinação de um plano – Posições relativas de dois planos no espaço – Posições relativas de uma reta e um plano – Perpendicularidade no espaço – Projeção ortogonal – Distâncias.
  - Poliedros: A noção do poliedro – Poliedro convexo e poliedro não convexo – Poliedros regulares – Prismas e pirâmides – A idéia de volume – Princípio de Cavalieri – Volume do prisma – Pirâmides.
  - Corpos redondos: O cilindro – O cone – A esfera.
  - Polinômios: Definição – Função polinomial – Valor numérico de um polinômio – Igualdade de polinômios – Raiz de um polinômio – Polinômios de coeficientes e variáveis complexos – Equações polinomiais ou algébricas.
  - Estatística: Termos de uma pesquisa estatística – Representação gráfica – Medidas da tendência central – Medidas de dispersão .
  - Bibliografia:
  - DANTE, Luiz Roberto. Ensino Médio, 3 volumes, 2ª. impressão, 2ª. edição, São Paulo: Editora Ática, 2000.
  - PAIVA, Manoel. Matemática, volume único, 1ª. Edição, São Paulo: Editora Moderna Ltda., 2000.
  - GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto. Matemática, 3 volumes, edição revista e ampliada, São Paulo: Editora FTD S.A., 1992.
  - GUELLI, Oscar. Matemática em construção, 4 volumes, Editora Ática, São Paulo, 2004.

#### b. FÍSICA

- Cinemática: Estudo dos movimentos – Movimento uniforme – Movimento uniformemente variado – Grandezas vetoriais nos movimentos – Movimento circular.
- Dinâmica: Os princípios da Dinâmica – Atrito – Trabalho e potência – Energia – Movimentos planos com trajetórias curvas – Impulso e quantidade de movimento – Choques mecânicos.
- Estática e Hidrostática: Estática do ponto material e do corpo extenso – Hidrostática.
- Termologia: Termometria – Dilatação térmica – Calorimetria – Mudanças de estado de agregação – Transmissão de calor – Os gases perfeitos – Termodinâmica.
- Ondas: Introdução ao estudo das ondas – Os fenômenos ondulatórios.
- Eletrostática: Eletrização – Força elétrica – Campo elétrico – Potencial elétrico – Condutor em equilíbrio eletrostático.
- Eletrodinâmica: Corrente elétrica – Resistores – Geradores elétricos – Receptores elétricos – Energia elétrica e potência elétrica – Aparelhos de medidas elétricas – Capacitores.
- Bibliografia:
- NICOLAU e TOLEDO. Física Básica, volume único, São Paulo: Atual Editora, 1998.
- RAMALHO JÚNIOR, Francisco...et al. Os fundamentos da Física, 3 volumes, São Paulo: Editora Moderna, 1982.
- MÁXIMO, Antonio, ALVARENGA, Beatriz. Curso de Física, 3 volumes, São Paulo: Editora Scipione, 1997.
- CARRON, Wilson, GUIMARÃES, Oswaldo. As faces da Física, volume único, São Paulo: Editora Moderna Ltda., 1997.
- BONJORNO, Regina Azenha...et al. Física Completa, volume único, São Paulo: Editora FTD S.A., 2001.

#### c. INGLÊS

- Verb to be: Simple present – Simple Past – There + to be: simple present/simple past.
- Days of the week – months of the year – seasons of the year.
- The suffix –ing – Present continuous – numbers – percentage.
- Simple Present – Simple future – Immediate future.



- Ordinal numbers – fractions.
- Subject and object pronouns – Possessive adjectives – Possessive pronouns.
- Regular verbs – Simple past – reflexive and emphasizing pronouns – Reciprocal pronouns.
- Simple Past – Irregular verbs.
- Past continuous – Past perfect.
- Wh-questions – How and compounds.
- Present perfect – present perfect continuous –
- Indefinite article – Many/much/few/little.
- The definite article the – Indefinite pronouns – Degrees of adjectives (comparative and superlative).
- Gerund – Infinitive – The imperative – Time clauses.
- Question tags.
- Relative pronouns – Modals – Conditional tense – Conditional perfect – Conditional sentences (If clauses).
- Prepositions – Coordinating conjunctions/correlative conjunctions – Additions to remark.
- The passive voice – Adverbs – Weights and measures.
- Bibliografia:
- LIBERATO, Wilson Antônio. Compact English book, São Paulo: Editora FTD S.A., 1998.
- THOMPSON, W. Patrick, BRENNAN, K. Dave. English at Hand, volume único, 2º. Grau, São Paulo: Editora FTD S.A., .....
- AXBEY, Susan, CLEGG, Jhon. Real Time, 4 volumes, São Paulo: Editora Moderna, .....
- AMOS, Eduardo et al. Sun, 3 volumes, 2º. Grau, São Paulo: Editora Richmond Publishing Brasil, 2004-2006.

#### d. PORTUGUÊS

- Literatura: A prosa romântica brasileira – A poesia romântica brasileira – O realismo e o naturalismo no Brasil – A primeira geração modernista brasileira – A segunda geração modernista brasileira: prosa – A terceira geração modernista brasileira – Tendências contemporâneas.
- Gramática: Noções de variação linguística – Acentuação gráfica – Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo
- Palavras invariáveis: advérbio e locução adverbial; preposição e locução prepositiva; conjunção – Análise sintática: sujeito e predicado – Tipos de verbo no predicado e estudo do predicado – Termos relacionados ao verbo: objeto direto e objeto indireto; agente da passiva; adjunto adverbial – Termos relacionados a nomes e vocativo: adjunto adnominal; Predicativo do sujeito; Predicativo do objeto – Orações subordinadas substantivas – Orações subordinadas adjetivas – Orações subordinadas adverbiais – Período composto por coordenação e período composto por subordinação e coordenação – Concordância nominal – Concordância verbal – Crase.
- Redação e leitura: Leitura: interpretação e análise de texto – A narração – A dissertação – Enredo linear e não-linear – A argumentação causal / o(s) porquê(s) – A estrutura do texto.
- Bibliografia:
- AMARAL, Emília...et al. Novas Palavras – Português – Ensino Médio 2ª. edição, São Paulo: Editora FTD S.A., 2003.
- CEREJA, William R., MAGALHÃES, Teresa C. Português – Linguagens, volume único – 1ª. Série – 2º. Grau, São Paulo: Editora Atual, 2005.
- FARACO e MOURA. Português: volume único – 2º. Grau, São Paulo: Editora Ática, 2002.



- ALMEIDA, Napoleão M. Gramática Metódica da Língua Portuguesa, São Paulo: Editora Ática, 2005.
- AGUIAR, Jaqueline S., BARBOSA, Ednir M. Descomplicando a Redação – 2º. Grau, São Paulo: Editora FTD S.A., 2003.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araújo, PROCESSO: 14.352/2016, ASSINATURA: 26/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

#### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Benedito Donizete de Paula, PROCESSO: 14.349/2016, ASSINATURA: 25/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araújo, PROCESSO: 48.999/2016, ASSINATURA: 25/08/2016, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.



**EXTRATO DE PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 1314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **ACLAUTOS RIBEIRO** – matrícula 38573, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Carlos de Oliveira – matrícula 3213, no período de 18/08 a 16/09/2016, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1315, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **ELKI TRINDADE DE OLIVEIRA BARBOSA** – matrícula 24913, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Tatiane Vanessa Florêncio Godoy – matrícula 27329, no período de 03/08 a 01/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1316, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO** – matrícula 34664, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Talita Domingues dos Santos – matrícula 26978, no período de 19/08 a 02/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1317, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo dos Santos Rodrigues – matrícula 24916, no período de 09 a 18/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1318, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA** – matrícula 29323, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ralph Nunes Ferreira Leite – matrícula 449, no período de 05 a 19/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Meio Ambiente, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1319, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Atribuir à servidora **ISABEL CRISTINA FLORENÇANO DE CASTRO PEREIRA** – matrícula 1481, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alexandre Ferri – matrícula 35536, no período de 05/09 a 04/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Habitação fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1320, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **JANILDA MARTINS LACERDA** – matrícula 34044, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciana Barbosa Soares – matrícula 21966, no período de 08 a 22/08/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **JOSEANNE FERNANDA DE OLIVEIRA SALVATIERRA** – matrícula 30181, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marli Pinheiro – matrícula 1980, no período de 22/08 a 05/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.



**PORTARIA Nº 1322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **LEANDRO GONÇALVES PALMA DA ROSA** – matrícula 25870, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mateus de Oliveira Soares – matrícula 25074, no período de 22/08 a 05/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1323, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** – matrícula 24856, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mario Rosalia – matrícula 3610, no período de 16/08 a 14/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1324, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **LUIZ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS** – matrícula 34849, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mauro Vieira – matrícula 3632, no período de 27/07 a 05/08/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1325, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **MARCELO DE SOUZA SANTOS** – matrícula 32520, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Deise Regina Mascarenhas Borges – matrícula 32632, no período de 05 a 30/08/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **MARCELO PEDROSO BASTOS** – matrícula 42489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Rosemeire Moradei Duarte Salinas dos Santos – matrícula 35528, no período de 26/08 a 14/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Comunicação, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Paola Martins – matrícula 24853, no período de 29/08 a 07/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1328, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Atribuir à servidora **MARIA TERESA DE MOURA** – matrícula 1929, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Carlos Alberto da Silva Junior – matrícula 38732, no período de 08/09 a 07/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pela Gerência da Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1329, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **NOEMIO DONIZETI DE MENDONÇA** – matrícula 3687, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período de 28/08 a 26/09/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.



**PORTARIA Nº 1330 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **RAFAELE JACKSON PINTO SUZIGAN** – matrícula 33813, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Maria de Paula – matrícula 1525, no período de 01 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1331 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **ROBERT JULIANO DE SOUZA PALMA** – matrícula 28199, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcelo dos Santos – matrícula 29638, no período de 02 a 11/08/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES** – matrícula 24916, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Anderson Fernando Gusmão de Oliveira – matrícula 23390, no período de 10 a 19/08/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **TENDARA JOICE DOS SANTOS** – matrícula 30293, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Tatiana Caroline Amaral Miranda – matrícula 39757, no período de 08 a 27/08/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1335 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Retificar a Portaria nº 1.093, de 21 de julho de 2016, de substituição por motivo de licença médica, no período de 16 a 24/06/2016, para constar que a matrícula do servidor LUIZ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS é 34849 e não como constou anteriormente.

**PORTARIA Nº 1336 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Tornar nula, e conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 1.192, de 11 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Lilian Neves Henrique, PROCESSO: 14.350/2016, ASSINATURA: 26/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Jair José da



Silva, PROCESSO: 14.348/2016, ASSINATURA: 26/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA. - ME **PROCESSO:** 46.611/16 **ASSINATURA:** 09/09/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “OFICINEIRO CULTURAL RECREATIVO” NO PARQUE MUNICIPAL DO VALE DO ITAIM **VALOR:** R\$ 714,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 249/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** “CAPUT” DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA. - ME **PROCESSO:** 46.603/16 **ASSINATURA:** 09/09/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “OFICINEIRO CULTURAL RECREATIVO” NO SÍTIO DO PICA PAU AMARELO **VALOR:** R\$ 1.428,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 248/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** “CAPUT” DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.



**PROCESSO Nº. 15.810/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/16**

**DESPACHO:** Re-ratifico o despacho de fls. 171, a favor de HUMBERTO DE OLIVEIRA 35675977872, no valor de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais), conforme justificativas anexas.

Siga o feito indo:

- 1 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma HUMBERTO DE OLIVEIRA 35675977872, no valor de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais);
- 3 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para retificação contratual;
- 4 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 01.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 51.978/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/15**

**DESPACHO:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté de diversas linhas, modelos e tipos, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 68.580,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais);

G.P, aos 05.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 52.058/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/15**

**DESPACHO:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté de diversas linhas, modelos e tipos, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 39.240,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta reais);

G.P, aos 05.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 52.077/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté de diversas linhas, modelos e tipos, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 85.140,00 (Oitenta e cinco mil cento e quarenta reais);

G.P, aos 05.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 52.127/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de mangueiras com terminais de alta, média e baixa pressão, confeccionadas para máquinas pesadas e veículos de frota da Prefeitura de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 5.253,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e três reais);

G.P, aos 05.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 52.139/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de mangueiras com terminais de alta, média e baixa pressão, confeccionadas para máquinas pesadas e veículos de frota da Prefeitura de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 7.107,00 (Sete mil cento e sete reais);

G.P, aos 05.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 52.150/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, consertos e reforma de equipamentos diversos pertencentes ao quadro patrimonial desta municipalidade, com fornecimento de peças e componentes necessários para execução dos serviços, constante do presente processo, a favor da firma: **BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais);

G.P, aos 05.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**



**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.52.193/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor da firma: **J.C.F. MARANA ME**, no valor total de R\$ 1.352,39 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos);

G.P, aos 06.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SESP Nº 41, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das suas atribuições Legais que lhe é conferida pelo Artigo 105 - Inciso XV, da Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes no Processo nº 32442 /2016,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **ANTONIO DONIZETI COELHO**, matrícula funcional nº 02534, servidor temporário, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, por infração ao disposto contido na norma do Artigo 255, VII, c/c art. 268 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 24 de Agosto de 2016

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA SESP Nº 40, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das suas atribuições Legais que lhe é conferida pelo Artigo 105 - Inciso XV, da Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes no Processo nº 32442 /2016,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **GERALDO JOSE GOMES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 02930, servidor temporário, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, por infração ao disposto contido na norma do Artigo 255, VII, c/c art. 268 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 24 de Agosto de 2016

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA SESP Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 20852 /2016,

**RESOLVE:**



Arquivar o processo de Sindicância nº 20852/2016, nos termos do art. 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, instaurado para apuração de eventual irregularidade funcional.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 02 de Setembro de 2016

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/16**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 06/16 – Consultoria técnica especializada para elaboração do plano de arborização urbana, com vencimento às 08h30 do dia 28.09.16. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 61,00 (Sessenta e Um Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 09/09/16

Paulo de Tarso Cardoso de Miranda  
Prefeito